

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ - 18.668.376/0001-34

LEI № 2.830, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MONTE BELO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou o projeto de lei, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Belo, MG, com sede à Rua Venâncio Teixeira da Silva, nº 06, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, inscrito no CNPJ 19.053.362/0001-79, entidade jurídica sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 20 de dezembro de 2017

Valdevino de Souza Prefeito Municipal

Márcia Ednéa Cardoso Bueno

Secretária Municipal de Administração